

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de Agosto de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2624 de 05 de Agosto de 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.206,00 (dois mil duzentos e seis reais) conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
GABINETE DO PREFEITO			
02.01.08.243.0019.2.083 - Manter o COMDICA	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER			
04.01.13.392.0013.2.114 - Manter Banda Marcial	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.106,00
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0002.2.006 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
GABINETE DO PREFEITO			
02.01.08.243.0019.2.083 - Manter o COMDICA	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 100,00




PREFEITURA DE CORONEL BARROS

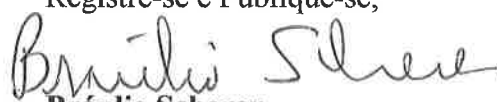
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER			
04.01.13.392.0013.2.114 - Manter Banda Marcial	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
04.01.13.392.0013.2.114 - Manter Banda Marcial	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 100,00
04.01.13.392.0013.2.114 - Manter Banda Marcial	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6,00
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0017.1.031 - Construir Posto de Atendimento à saúde	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 05 de Agosto de 2019.


Olivar Scherer
Vice - Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se,

Bráulio Scherer
Sec.Mun. Adm.Planej.Finan.